

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190 PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1034/2025. DE 25 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com A FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, através de contribuição subvenção, para o funcionamento do Hospital de Esperança, visando melhor atender à comunidade.

Parágrafo Único - O valor total do convênio é de um salário mínimo mensal para o período em vigência do convênio.

Art. 2º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de dezembro de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - **Lei Municipal nº 1.011/2024 de 16 de dezembro de 2024**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 2 2 2 2 2
.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
.08.241	.0048	MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.2.031		MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA	
(XXX) 3.3.50.41.00	F: 01	Contribuições	10.000,00
		3	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
_VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art.º 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário. Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.º 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 6 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 25 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01 552 221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o presente projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios, 25 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 82

Página 3 de 4

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reals
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.06		FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
.08		ASSISTENCIA SOCIAL	
.08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
.08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(151) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	70.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	110.000,00

Art. 3°. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2024, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 25 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL № 1034/2025. DE 25 DE JULHO DE 2025.

> "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE DE MISERICÓRDIA PRESIDENTE PRUDENTE. ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com A FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, através de

contribuição subvenção, para o funcionamento do Hospital de Esperança, visando melhor atender à comunidade.

Parágrafo Único - O valor total do convênio é de um salário mínimo mensal para o período em vigência do convênio.

Art. 2º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 1.009/2024 de 16 de dezembro de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1.011/2024 de 16 de dezembro de 2024, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R\$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reals
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.10.301		ATENÇÃO BÁSICA	
.08.241	.0048	MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA	
.10.301.0048.2.031		MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA	
(XXX) 3.3.50.41.00	F: 01	Contribuições	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art.º 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios suplementados se necessário. Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art.º 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 6 - Revogam-se as disposições em contrário. Ribeirão dos Índios, 25 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira ASSESSOR DE GABINETE DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o presente projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 28 de julho de 2025

Ano II | Edição nº 82

Página 4 de 4

Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios, 25 de julho de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

.......

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2025.
EDITAL N.008/2025

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal e da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, tipo Menor Preço Unitário por Item, seleção de fornecedores para sistema de registro de preços (srp), visando aquisições futuras e fracionadas "aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da prefeitura municipal de ribeirão dos índios-SP. A sessão de abertura das propostas e documentos (habilitação) ocorrerá no dia 12 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Ribeirão dos Índios. Informa que o Edital se encontra disponível n o site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. Valdeci José Fernandes. Prefeito Municipal.

Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Luana.

Município de Ribeirão dos Índios - SP